



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção dos links de comunicação de dados destinados às unidades administrativas do Município.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como serviço de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Os recursos que farão frente às despesas desta contratação serão informados no respectivo Termo de Referência.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Não.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de acesso à internet é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal de São Jerônimo/RS.

A execução das atividades públicas depende diretamente do uso de sistemas informatizados, plataformas digitais e serviços eletrônicos, os quais exigem infraestrutura de conectividade estável, confiável e adequada à demanda das unidades administrativas.

Além disso, o acesso a sistemas institucionais e a prestação de serviços à população estão diretamente vinculados à disponibilidade de conexão à internet, sendo este um recurso indispensável para o desempenho das funções públicas.

Considerando a distribuição das unidades administrativas entre a sede urbana e o interior do Município, torna-se necessário que a solução de conectividade atenda a diferentes realidades operacionais, garantindo condições adequadas de acesso e funcionamento em todas as localidades.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilização de serviços de conectividade compatíveis com as necessidades institucionais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a melhoria do atendimento ao cidadão.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

LOTE 1					
ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Fornecimento de internet empresarial via fibra óptica com velocidade mínima de 1000 mbps de download e upload de pelo menos metade da velocidade de download, Internet Protocol (IP) FIXO, com instalação inclusa. A ser instalado na sede da prefeitura.	Mês	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
02	Fornecimento de internet empresarial via fibra óptica com velocidade mínima de 500 mbps de download e upload de pelo menos metade da velocidade de download, Internet Protocol	Mês	12	R\$ 4.925,25	R\$ 59.103,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	(IP) FIXO, com instalação inclusa. A serem instalados em 33 locais, conforme tabela anexa.				
03	Fornecimento de internet, com velocidades mínimas de 20 mbps de download e upload de pelo menos metade da velocidade de download, Internet Protocol (IP) FIXO, com instalação inclusa. A serem instalados em 15 locais, conforme tabela anexa.	Mês	12	R\$ 3.791,40	R\$ 45.496,80
VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL				R\$ 9.096,65	
VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL				R\$ 109.159,80	

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviços: R\$ **109.159,80**

Valor Total: R\$ **109.159,80**

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não se vislumbram custos adjacentes à contratação, a Administração Municipal dispõe da infraestrutura interna necessária para utilização dos serviços a serem contratados, não sendo previstas despesas adicionais significativas com adequações físicas, tecnológicas ou operacionais.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base nas necessidades das unidades administrativas da Administração Municipal, considerando a estrutura organizacional vigente e a distribuição das unidades entre a sede e o interior do Município.

A estimativa leva em conta a demanda por serviços de conectividade necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, bem como a necessidade de garantir cobertura às diversas unidades existentes.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve prestação de serviços.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Não se aplica.

5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: SIM

Os serviços a serem contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) O serviço deverá ser prestado sem restrições de uso, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limitação de volume de tráfego de dados e sem restrição quanto ao tipo de dados trafegados.

b) Todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, bem como os serviços de instalação, configuração e ativação, deverão ser fornecidos pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

c) Os equipamentos fornecidos deverão ser mantidos em perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual, devendo ser substituídos sem ônus para a Contratante nos casos de falha, desgaste natural, defeito ou eventos de caso fortuito ou força maior.

Nos casos em que a Contratada identificar dano causado por uso indevido comprovadamente atribuível à Contratante, deverá realizar a substituição imediata do equipamento para não comprometer a continuidade do serviço, podendo posteriormente solicitar o ressarcimento, mediante processo administrativo devidamente instruído com relatório técnico, comprovação do dano e justificativa do valor pleiteado.

d) Caso seja necessária a remoção de equipamentos para manutenção ou substituição, a Contratada deverá providenciar previamente a instalação de equipamento substituto, de características iguais ou superiores, garantindo a continuidade do serviço.

e) A Contratada deverá disponibilizar acesso aos equipamentos instalados (quando tecnicamente viável e seguro) ou, alternativamente, realizar, sem ônus adicional, as configurações solicitadas pela Contratante, desde que compatíveis com a prestação do serviço.

f) Em caso de mudança de endereço de instalação do ponto de acesso a Contratada deverá realizar a transferência do serviço, desde que haja viabilidade técnica, sem ônus adicional para a Contratante.

g) Ao término do contrato, a Contratada deverá providenciar a retirada dos equipamentos de sua propriedade, sem custos adicionais para a Contratante, observando-se o agendamento prévio com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

h) O faturamento dos serviços deverá ocorrer mensalmente, considerando o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

Nos casos de início ou término da prestação em período inferior a um mês, o valor deverá ser cobrado proporcionalmente, com base no valor mensal contratado.

i) As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente e encaminhadas ao gestor e/ou fiscal do contrato, conforme orientações da Contratante, contendo obrigatoriamente:

- 1) identificação do contrato;
- 2) período de referência da prestação do serviço;
- 3) discriminação dos serviços prestados;
- 4) dados bancários para pagamento.

O pagamento estará condicionado à verificação da regular execução dos serviços, observados os procedimentos internos da Contratante.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Os requisitos estabelecidos para a prestação dos serviços visam assegurar que a solução contratada atenda de forma adequada, contínua e eficiente às necessidades da Administração Municipal, considerando a essencialidade dos serviços de conectividade para o funcionamento das atividades administrativas.

A exigência de prestação contínua, sem restrições de uso e sem limitação de tráfego de dados, justifica-se pela necessidade de garantir o pleno acesso aos sistemas informatizados, plataformas digitais e serviços eletrônicos utilizados pela Administração, evitando interrupções ou limitações que possam comprometer a execução das atividades institucionais.

Os requisitos relacionados à substituição de equipamentos, bem como à manutenção preventiva e corretiva e à garantia de continuidade dos serviços, visam assegurar a estabilidade da conexão e reduzir o risco de interrupções, considerando o caráter essencial da conectividade para o funcionamento da Administração Pública.

Por fim, os requisitos relativos ao faturamento e à apresentação de documentos fiscais visam garantir a transparência, o controle e a adequada execução financeira do contrato, em conformidade com os procedimentos administrativos da Administração Municipal.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei 14.133/21.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando que o valor total estimado da contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será aplicada a exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de acesso à internet, considerando as características territoriais do Município de São Jerônimo/RS e a distribuição das unidades administrativas entre a sede urbana e o interior.

Entre as soluções identificadas, destacam-se:

- a) conectividade por meio de fibra óptica, caracterizada por maior estabilidade, alta capacidade de transmissão de dados e melhor desempenho geral, sendo amplamente utilizada em áreas com maior disponibilidade de infraestrutura;
- b) conectividade via rádio (wireless), que possibilita a prestação do serviço em localidades onde não há disponibilidade de rede cabeada, apresentando boa relação entre custo e viabilidade técnica;
- c) conectividade por redes móveis (3G, 4G ou 5G), aplicável em situações específicas, especialmente como solução complementar ou emergencial, em função de limitações relacionadas à estabilidade e à franquia de dados;
- d) conectividade via satélite, indicada para locais mais isolados, onde não há viabilidade técnica das demais alternativas, embora apresente custos mais elevados e limitações de desempenho em comparação às demais tecnologias.

Considerando as características do Município, verifica-se que, na sede urbana, há maior disponibilidade de infraestrutura de rede, o que torna a utilização de fibra óptica a alternativa tecnicamente mais adequada.

Por outro lado, nas áreas do interior, em razão da menor densidade populacional e da limitação de infraestrutura, faz-se necessário admitir soluções tecnológicas alternativas, de modo a garantir o atendimento às unidades administrativas, respeitando a viabilidade técnica de cada localidade.

Dessa forma, a solução a ser adotada deverá permitir a utilização de diferentes tecnologias de acesso, conforme a disponibilidade e viabilidade técnica, assegurando a prestação adequada dos serviços em todas as unidades atendidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga destinados ao atendimento das unidades administrativas da sede e do interior do Município de São Jerônimo/RS.

A prestação dos serviços deverá contemplar o fornecimento completo da solução, incluindo instalação, configuração, ativação, suporte técnico e manutenção, bem como o fornecimento dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços.

A solução deverá ser estruturada de forma a atender às diferentes realidades das unidades administrativas, considerando a disponibilidade de infraestrutura e a viabilidade técnica de cada localidade. Nesse contexto, deverá ser priorizada a utilização de tecnologias que proporcionem maior estabilidade e desempenho, admitindo-se, quando necessário, o uso de soluções alternativas para atendimento das unidades situadas no interior do Município.

A solução também deverá permitir a adequada gestão contratual, com definição clara de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

responsabilidades da contratada quanto à prestação dos serviços, suporte técnico e manutenção, garantindo condições adequadas de funcionamento em todas as unidades atendidas.

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

A instalação do serviço deve ocorrer em um prazo máximo de 15 dias corridos a partir da data da ordem de início e a ativação na data definida na ordem de início. A contagem para fins de faturamento terá início a partir da data de ativação efetiva do serviço.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: CONTÍNUO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da ordem de início emitida pelo fiscal do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos moldes do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da contratação serão executados nos prédios públicos do Município, localizados nos perímetros urbano e rural, conforme relação e endereços constantes na tabela a seguir.

Item 01:

	Prédio	Endereço
1	Prefeitura	Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, 1º Andar, Centro

Item 02:

	Prédio	Endereço
1	Secretaria de Assistência Social	Rua Coronel Soares de Carvalho, 532, Centro
2	Abrigo	Rua 30 de setembro, 735, Bela Vista
3	CAPS	Rua João Daisson, 708, Bela Vista
4	Creas	Rua Rio Branco, 562, Centro
5	INSS	Rua Luiz Miller Picarelli, s/n, Farmácia do SUS, Centro
6	Policlínica	Rua Coronel Soares de Carvalho, 451, Centro
7	Ginásio Municipal	Rua Rio Branco, 111, Centro
8	Secretaria de Educação	Rua Rio Branco, 241, Centro
9	Coordenadoria Tributária	Rua Cel. Soares de Carvalho, 553, Loja 01, Centro
10	Vigilância sanitária	Rua Coronel Soares de Carvalho, 100, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11	USF Central	Rua Ramiro Barcelos, 292, Centro
12	E.M.E.I. Judith Schwengber	Rua Rafael Athanásio Sobrinho, 1179, São Francisco
13	Centro Administrativo	Rua Waldemar Azzi, 40, São Francisco
14	Secretaria de Obras	Rua Rio Branco, 1500, São Francisco
15	USF São Francisco	Rua Inácio Rodrigues da Silva, 86, São Francisco
16	CRAS	Avenida Maurício Cardoso, 685, Cidade Alta
17	E.M.E.I. Carlos Arno Pretzel	Avenida Maurício Cardoso, 2820, Bandeira Branca
18	USF Zildo Zippel	Rua Luiz Dias Cunha, 45, Passo D'Areia
19	E.M.E.F. João Cernicchiaro	Rua Professor Nair Lago de Oliveira, s/n, Lago Parque Club
20	E.M.E.F. Salgado Filho	Rua Mario Sicca, 341, Lindos Aires
21	E.M.E.F. Padre Luiz de Nadal	Rua General Osório, 845, Centro
22	Sala do Empreendedor	Rua Ramiro Barcellos, 80, Centro
23	Defesa Civil	Rua Coronel Soares de Carvalho, 497, Centro
24	Canil Municipal	Rua Da Produção, 1020, Padre Réus
25	Corpo de Bombeiros	Rua Ramiro Barcelos, 1096, Centro
26	Prédio do Centro de informações e Atendimento aos Cidadãos	Rua Coronel Soares de Carvalho, 678, Centro
27	Prédio da Praça	Praça Júlio de Castilhos, s/n, Centro
28	Cemitério Municipal	Rua Antônio de Carvalho, 1.740, Quininho
29	E.M.E.I. Nelson Marchezan	Rua Projetada Esq. Vasco Antônio Ramos Alves, nº 200, Loteamento Colina dos Scherer, Fátima
30	EADI	Rua Bento Gonçalves, nº 356, Centro
31	Secretaria de Saúde	Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 303, Centro
32	Conselho Tutelar	Rua Padre Pinto, nº 38, Centro
33	SINE	Av. Rio Branco, 448, Centro

Item 03:

	Prédio	Endereço
1	USF Campo Bom	Estrada Geral da Quitéria, s/n, Campo Bom, Quitéria (30°31'56.31"S 51°59'0.64"W)
2	USF Gramal	Estrada do Gramal, s/n, Gramal (-30.55702, -51.91753)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3	USF Morrinhos	Estrada Morrinhos, s/n, Morrinhos (30°14'26.62"S 51°52'40.07"W)
4	USF Palmeira	Estrada Zona dos Menezes, s/n, Palmeira, Quitéria (30°28'4.88"S 51°57'8.42"W)
5	USF Porto do Conde	Rua Porto do Conde, s/n, Porto do Conde (29°58'1.28"S 51°47'48.98"W)
6	USF Quitéria	Estrada CTG Zeca Neta, s/n, Quitéria (30°25'9.20"S 52°4'22.97"W)
7	USF Rincão dos Correia	Estrada dos Correias, s/n, Rincão dos Correias, Morrinhos (30°18'35.90"S 51°58'39.79"W)
8	Centro Administrativo Secretaria do Interior	Estrada Costa do Sutil, s/nº, Gramal (30°31'34.05"S 51°57'0.61"W)
9	E.M.E.F. Eva Alves	Estrada Morrinhos, s/n, Morrinhos (30°14'26"S 51°52'37"W)
10	E.M.E.F. Cel. Soares de Carvalho	Estrada da Palmeira s/n, Morrinhos (30°24'59.99"S 51°58'8.83"W)
11	E.M.E.F. Fernando Ramos	Costa do Sutil, s/n, Quitéria (30°29'41"S 51°55'34W)
12	E.M.E.F. Manoel José dos Santos	Estrada Geral da Quitéria, s/n, Quitéria (30°28'30"S 52°02'05W)
13	EMEF Eng. José Maria de Carvalho	Estrada do Gramal, s/n, Gramal (30°33'40"S 51°54'53"W)
14	EMEF Olavo José Rada	Campo Bom, s/n, Quitéria (30°33'28"S 51°59'22"W)
15	EMEF Minuano	Estrada Santa Eliza, s/n, Gramal (30°35'06"S 51°56'50"W)

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Não se aplica.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, garantindo o fornecimento de acesso à internet às unidades administrativas da sede e do interior do Município.

A contratada será responsável pela implantação da solução, incluindo instalação, configuração e ativação dos serviços, bem como pelo fornecimento e adequada operação dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Os serviços deverão ser prestados de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, com acompanhamento contínuo e adoção de medidas necessárias para manutenção da qualidade e disponibilidade da conexão.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para atendimento das demandas da Administração, incluindo a realização de manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, visando à continuidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A execução deverá contemplar o atendimento às diferentes unidades administrativas, considerando as particularidades de cada localidade, de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços em toda a extensão do Município.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA

A contratada deverá assegurar a adequada prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento da solução e a continuidade do acesso à internet nas unidades atendidas.

O pós-venda deverá contemplar suporte técnico contínuo, destinado ao atendimento de demandas da Administração, incluindo a identificação e correção de falhas, ajustes operacionais e orientações necessárias à adequada utilização dos serviços.

A contratada deverá manter canal de atendimento disponível para registro e acompanhamento de solicitações, garantindo a rastreabilidade das demandas e a comunicação eficiente com a Administração.

A garantia dos serviços compreende a responsabilidade da contratada pela manutenção do desempenho adequado da solução, incluindo a substituição de equipamentos, quando necessário, e a adoção de medidas para restabelecimento dos serviços em caso de falhas ou interrupções.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) designado(s) como gestor e fiscal do contrato, competindo-lhes o acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, de forma a verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

A rotina de fiscalização compreenderá:

- a) acompanhamento do funcionamento dos serviços nas unidades administrativas, com verificação da disponibilidade e qualidade da conexão;
- b) registro e acompanhamento das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, incluindo falhas, interrupções e solicitações de suporte técnico;
- c) verificação do atendimento às demandas encaminhadas à contratada, quanto à solução de problemas e realização de ajustes necessários;
- d) validação da execução dos serviços para fins de ateste das notas fiscais, observando a regularidade da prestação no período;
- e) comunicação formal à contratada sobre eventuais irregularidades ou necessidade de correções na prestação dos serviços.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A solução contratada caracteriza-se como serviço de natureza contínua, cuja utilidade está diretamente vinculada à sua prestação regular e à manutenção de condições adequadas de funcionamento durante toda a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A expectativa de vida do objeto está associada ao período de vigência do contrato, devendo os serviços permanecerem adequados às necessidades da Administração ao longo de sua execução.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) prestar os serviços de acesso à internet de forma contínua e adequada às necessidades da Administração Municipal;
- b) implantar a solução contratada, incluindo instalação, configuração e ativação dos serviços;
- c) fornecer todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços, responsabilizando-se por sua instalação, operação e manutenção;
- d) assegurar o funcionamento adequado dos serviços durante toda a vigência contratual;
- e) realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, visando à continuidade e qualidade dos serviços;
- f) disponibilizar suporte técnico para atendimento das demandas da Administração;
- g) adotar as medidas necessárias para correção de falhas e interrupções na prestação dos serviços;
- h) garantir que os serviços sejam prestados em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis;
- i) permitir e colaborar com a fiscalização da execução contratual por parte da Administração.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município deverá:

- a) disponibilizar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo acesso às dependências das unidades administrativas;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou necessidades de ajuste na prestação dos serviços;
- d) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- e) indicar responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- f) colaborar com a contratada no que for necessário para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM

O objeto será organizado em lote composto por itens distintos destinados ao atendimento das unidades localizadas na sede e no interior do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A adoção de lote justifica-se pela necessidade de garantir a integração da prestação dos serviços, padronização operacional, centralização do suporte técnico e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, o agrupamento dos itens em um único lote busca evitar a contratação de múltiplos fornecedores para serviços diretamente relacionados, reduzindo riscos de incompatibilidade operacional, dificuldades de responsabilização e conflitos quanto à manutenção e suporte técnico da solução.

A divisão em itens dentro do lote tem por finalidade possibilitar a adequada diferenciação das características e necessidades de atendimento entre sede e interior, considerando as particularidades técnicas e operacionais de cada localidade.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A implantação dos serviços ocorrerá em uma parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será realizado de forma parcelada, mediante faturamento mensal dos serviços efetivamente prestados, observadas as condições de execução contratual e os procedimentos internos da Administração Municipal.

Registra-se que os prazos para pagamento estão estabelecidos no Decreto Municipal n.º 5.394/2024. Tratando-se de prestação de serviço, a liquidação da despesa ocorre em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceitação do documento fiscal pelo fiscal e gestor do contrato, e o pagamento em até 8 (oito) dias úteis após a liquidação de despesas.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada à presente contratação, considerando que a demanda é certa, imediata e previamente quantificada, com necessidade de utilização contínua dos serviços pelas Secretarias Municipais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de acesso à internet, pretende-se garantir a continuidade dos serviços de conectividade necessários ao funcionamento das atividades administrativas, assegurando condições adequadas para utilização de sistemas informatizados e plataformas digitais.

A contratação também busca promover maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, atendendo de forma adequada às necessidades das unidades situadas na sede e no interior do Município, respeitando suas particularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Além disso, pretende-se contribuir para a melhoria do atendimento ao cidadão, da prestação dos serviços públicos e da gestão dos serviços contratados, proporcionando maior eficiência operacional à Administração Municipal.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Dentre as contratações anteriores, as mais recentes foram realizadas através do PE 038/2021 e do PE 067/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão de realização de nova contratação para o mesmo objeto no presente exercício, tendo em vista que a contratação ora proposta visa atender integralmente às necessidades da Administração Municipal durante o período de vigência contratual.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

A contratação pretendida é autossuficiente para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, não sendo necessária a realização de contratação complementar para sua plena utilização, considerando que a solução contempla todos os elementos indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

A contratação pretendida não gera a necessidade de novas contratações, uma vez que contempla, de forma completa, os serviços necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal, não havendo dependência de contratações adicionais para sua continuidade ou funcionamento.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não foram identificados impactos ambientais diretos e significativos decorrentes da contratação.

Eventuais impactos são considerados indiretos e de baixa relevância, podendo estar relacionados ao uso de equipamentos eletrônicos e à infraestrutura necessária à prestação dos serviços.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM

Foram considerados, de forma indireta, requisitos que contribuem para a redução de impactos ambientais, tais como a responsabilidade da contratada pela manutenção e adequada operação dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, bem como a observância das normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Considerando que os impactos identificados são indiretos e de baixa relevância, as medidas mitigadoras consistem na adoção de boas práticas por parte da contratada, incluindo a correta manutenção dos equipamentos, a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços, não caracterizando aquisição de bens sujeitos à logística reversa, nos termos da legislação aplicável.

13. CONCLUSÃO

Com todo o exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas da sede e do interior do Município de São Jerônimo/RS, mostra-se adequada e necessária, sendo a solução mais vantajosa para a Administração.

Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, o critério de menor preço por lote, e o modo de disputa aberto, com ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 19 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Gestor da Contratação

Rafael dos Santos Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração

Fiscal Administrativo

Robson Santos da Silva

Oficial Administrativo

Fiscal Técnico

Nicolas Maciel Esswein

Diretor Municipal